



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2009.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 015, de 31/01/1997;

Considerando a Lei Municipal nº 230, de 13/07/2001;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo

a) um representante da Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social

Titular: Kathiúça Bertollo

Suplente: Marieli Irene Teixeira

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Nelson Pedro Dal Bello

Suplente: Fátima Merlini Simonetti

c) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Titular: Jorge Zarpelon

Suplente: Edison Scaravonatto

d) um representante da Secretaria de Segurança Pública

Titular: José Augusto Tuni

Suplente: Joel Francisco Rieth

II – Representantes da Sociedade Civil

a) um representante de todos os Clubes de Mães

Titular: Leila Lardini

Suplente: Edla Kuhn

b) um representante de todas as Associações de Pais e Professores

Titular: Gilmar Zucolotto

Suplente: Carmen Chiesa Coser

c) um representante de todas as Pastorais

Titular: Cristiana Cardoso

Suplente: Teresa Squena

d) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Município

Titular: Ivone Crivelatti

Suplente: Julma Grizzon

Art. 2º O exercício do mandato dos Membros do Conselho será gratuito, não constituindo ônus ao erário público municipal, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025, de 26/07/2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de fevereiro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal